



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DOS
DIREITOS HUMANOS**

PARECER FAVORÁVEL N° 2571/2022

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 1183/2022

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: INSTITUI NO CURRÍCULO OFICIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A OBRIGATORIEDADE DA TEMÁTICA "HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA", CONFORME DETERMINA O ART. 26-A DA LEI FEDERAL N° 9.394/1996 (LNDB).

Parecer

Parecer ao Projeto de Lei nº 1183 de 2022, de autoria do Vereador Yuri Moura, que institui no Currículo Oficial da rede municipal de ensino A obrigatoriedade da Temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme determina O Art. 26-A da Lei Federal Nº 9.394/1996 (Lndb).

I – Relatório

O Vereador Yuri Moura propõe o projeto de lei, tratando-se de medida de grande importância, uma vez que o Brasil é um país composto de diversas culturas e diversas etnias. Saber suas origens e sua importância do desenvolvimento social da própria Federação é salutar para que se desenvolva a cultura de respeito ao próximo e afastar fobias quanto a forma de sobrevivência dos povos.

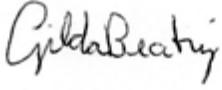
II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL a sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 07 de Julho de 2022



 YURI MOURA
 Presidente


Gilda Beatriz
GILDA BEATRIZ
Vice - Presidente